LEI Nº 3030/2017

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DISPONIBILIZAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACIABA MANTENEDORA DA ESCOLA ESPECIAL SONHO MEU, SERVIDOR PÚBLICO DE SEU QUADRO EFETIVO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE REALIZAR O PROJETO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba em exercício, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE mantenedora da Escola Especial Sonho Meu, localizada no Município de Guaraciaba-SC, servidor público do quadro efetivo para o fim específico de efetuar a realização do projeto de acessibilidade da Instituição.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM EXERCÍCIO